DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Lei Complementar 2
Atos de Pessoal 5
Portarias 5
Licitações e Contratos 5
Autorização de Contratação Direta 5
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240
gabinete@pauliceia.sp.gov.br ww.pauliceia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 38/26 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a dispensa de juros e multas no pagamento de débitos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Tarifa de Água e Esgoto, Taxas de Alvarás e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e preços públicos de quaisquer naturezas, devidos até 31 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Por um período de 90 (noventa) dias, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispensar juros e multas no pagamento de débitos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Tarifa de Água e Esgoto, Taxas de Alvarás e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devidos até 31 de dezembro de 2025, inscritos ou não na Dívida Ativa, inclusive os ajuizados, corrigidos monetariamente na forma da legislação vigente, recolhidos integralmente à vista ou parcelados em até 12 vezes.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, pelo mesmo período estabelecido no Artigo 1º desta Lei, a conceder anistia de juros e multas incidentes sobre débitos decorrentes de contratos de concessão de uso de bens imóveis públicos, e demais preços públicos de quaisquer natureza, vencidos até 31 de dezembro de 2025.

§ 1º – A anistia prevista neste artigo aplica-se a contratos firmados com pessoas físicas ou jurídicas, desde que o bem concedido seja de propriedade do Município de Paulicéia e destinado à exploração econômica, comercial, institucional ou social, bem como a débitos de natureza não tributária, inclusive preços públicos de quaisquer natureza.

§ 2º – A adesão ao benefício dar-se-á mediante requerimento formal do interessado, com reconhecimento dos valores principais devidos, que poderão ser pagos à vista

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240
gabinete@pauliceia.sp.gov.br ww.pauliceia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 38/26 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ou parcelados em até 12 (doze) vezes, nas mesmas condições estabelecidas no Artigo 3º desta Lei.

§ 3º – Nos casos de parcelamento, sobre o valor principal incidirá apenas correção monetária, nos termos da legislação vigente, sendo dispensados os juros moratórios e multas contratuais acumuladas até a data da adesão.

§ 4º – A concessão do benefício não desobriga o devedor do pagamento de encargos processuais e honorários advocatícios, caso o débito esteja ajuizado.

ARTIGO 3 º – A dispensa de juros e multas na forma do Artigo 1º será de:
I – 100% para pagamento à vista;

II - 75% para pagamento parcelado de 02 até 04 parcelas;

III – 50% para pagamento parcelado de 05 até 8 parcelas;

IV - 25% para pagamento parcelado de 09 até 12 parcelas;

§ 1º – A dispensa prevista neste artigo aplica-se também ao saldo devedor decorrente de quaisquer outros parcelamentos anteriores firmados e em andamento, hipótese em que a dispensa prevista alcança também os acréscimos incidentes sobre as parcelas vincendas relativas ao acordo original.

§ 2º – Nos casos de débito inscrito e ajuizado, este benefício não isenta o contribuinte do pagamento das custas processuais e verba honorária advocatícia.

ARTIGO 4º – Na hipótese de parcelamento, sobre o valor de cada parcela mensal incidirá juros simples e correção monetária, calculada nos termos da legislação vigente.

ARTIGO 5º – A falta de pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas resultará na rescisão do parcelamento, e sobre o saldo devedor será aplicado multa, juros e correção monetária e imediatamente remetido à execução judicial ou prosseguimento da ação caso já esteja ajuizada.

ARTIGO 6º – Os prazos estabelecidos para concessão do benefício poderão ser prorrogados por Decreto do Executivo atendendo o interesse da Municipalidade, não podendo ultrapassar o período de 360 (trezentos e sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240
gabinete@pauliceia.sp.gov.br ww.pauliceia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 38/26 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ARTIGO 7º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia-SP, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro proprio e publicada no Diario Oficial Eletrônico do Municipio.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº6640/2026 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.026

Concede Férias Regulamentares
(a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) YASMIN CASTELANI DE AZEVEDO DO CARMO SOUZA matricula 2810-1 (15) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 27/01/2025 – 26/01/2026 a partir de 25/02/2026, devendo retornar em **12/03/2026**, esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº6641/2026 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.026

Concede Férias Regulamentares
(a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) SILVIO DE SOUZA MEIRA matricula 235-2-1 (30) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 03/02/2025 – 02/02/2026 a partir de 25/02/2026, devendo retornar em **27/03/2026**, esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ANTONIO SIMONATO Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto Municipal nº 090/24:

Contratação de empresa para ministrar e coordenar oficinas que atendam o plano de trabalho desenvolvido pela Coordenadoria Municipal de Educação, tendo em vista o atendimento educacional de Escola de Tempo Integral nas Unidades de Educação Infantil que compõem o Sistema Municipal de Educação – dos fracassados.

Considerando a escolha das empresas, devido ao menor preço cotado:

* 17.680.818 RAFAEL NASCIMBEM BERDADELLI – CNPJ Nº 17.680.818/0001-03, que ofertou o menor valor para oficina de Karatê – o valor de R$ 67,00 (sessenta e sete reais) a hora, totalizando o valor de R$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais).

* LUCIANO ALVES DA SILVA TREINAMENTO ESPORTIVOS – CNPJ Nº 46.680.361/0001-27, que ofertou o menor valor para as oficinas de dança e inglês – o valor de R$ 54,40 (cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) a hora/aula para oficina de dança e o valor de R$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) a hora/aula, para a oficina de inglês. Totalizando para essa empresa o valor de: R$ 44.610,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e dez reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando-se que a necessidade imediata de início da execução dos serviços, tendo em vista que o ano letivo já se encontra em andamento, resta evidenciada a urgência na contratação, a fim de evitar prejuízos às atividades educacionais e ao atendimento dos alunos da rede municipal. Dessa forma, não será realizada a divulgação prévia prevista no art. 45 do Decreto Municipal, em razão do caráter emergencial da contratação e da insuficiência de tempo hábil para a adoção desse procedimento sem comprometer o início e a continuidade das oficinas educacionais. A medida busca resguardar o interesse público e assegurar a regular execução do plano pedagógico da Escola de Tempo Integral, em observância aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, conforme fundamentos da Lei nº 14.133.

AUTORIZO a contratação das empresas, para a realização dos serviços:

* 17.680.818 RAFAEL NASCIMBEM BERDADELLI – CNPJ Nº 17.680.818/0001-03, que ofertou o menor valor para

oficina de Karatê – o valor de R$ 67,00 (sessenta e sete reais) a hora, totalizando o valor de R$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais).

* LUCIANO ALVES DA SILVA TREINAMENTO ESPORTIVOS – CNPJ Nº 46.680.361/0001-27, que ofertou o menor valor para as oficinas de dança e inglês – o valor de R$ 54,40 (cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) a hora/aula para oficina de dança e o valor de R$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) a hora/aula, para a oficina de inglês. Totalizando para essa empresa o valor de: R$ 44.610,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e dez reais).Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Pauliceia, 23 de fevereiro de 2026.

_____

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

.....

Extrato

Extrato do Edital do Pregão Eletrônico n° 007/2026 – Processo nº 013/2026 - O Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Lei Federal n° 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/14 e 147/14 e Decreto Municipal nº 090/24, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Assistência Social do Município de Paulicéia, pelo período de 12 (doze) meses. A sessão se dará no dia 12 de março de 2026 às 09:00 horas, no sítio http://186.208.139.83:5656/comprasedital/, o edital na íntegra encontra-se neste mesmo sítio. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, n° 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 25 de fevereiro de 2026 – Antonio Simonato – Prefeito Municipal.

.....